

DECRETO Nº 5862 – 31/05/2021 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5863 – 01/06/2021 – CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR 2019 –
CÂMARA
DECRETO Nº 5864 – 01/06/2021 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5865

“NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.940/2013 que estabeleceu as atribuições da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior,

CONSIDERANDO, que em 28 de abril é comemorado o Dia Mundial da Educação, data estabelecida pelo Fórum Mundial de Educação de Dakar realizado no Senegal no ano 2.000.

CONSIDERANDO, a importância de discussões e reflexões sobre as relações teóricas, práticas e conceituais entre Ciência, Tecnologia e Educação

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, a realização do evento científico intitulado Seminário Municipal de Ciência, Tecnologia e Educação, o qual deve ser realizado até a primeira quinzena do mês de maio de 2021.

Art. 2º – O evento será aberto ao público e gratuito aos participantes.

Art. 3º – A comissão organizadora do evento será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dr. Cícero Barbosa da Silva – matrícula 7.255

Secretário: Alexandre Antunes Martins – matrícula 16.906

Membros de apoio: Renan Donizete Silva – matrícula 16.874

Guilherme Gonçalves Silva

Paula Aparecida dos Santos Duarte – matrícula 8.824

Taís Cristina Silva – matrícula 16.857

Angelo José Lima Divino – matrícula 16.873

Art. 4º – Caberá à Comissão Organizadora a definição da programação do evento bem como as demais normativas necessárias ao seu bom desenvolvimento.

Art. 5º – As atividades dos membros da comissão ora nomeada bem como

daqueles que venham a auxiliá-la são consideradas atividades de relevante interesse do município e a carga horária de atuação será computada na carga horária de trabalho habitual dos servidores sem gerar outros custos trabalhistas. Concluídas as atividades inerentes ao evento a comissão fica dissolvida automaticamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal